



## PARECER TÉCNICO Nº 007 – NEO/CMDI/IFAM/2023

Manaus/AM, 12 de junho de 2023.

**DO:** NÚCLEO DE ENGENHARIA E OBRAS

**A (O):** DEPALC - REITORIA

**ASSUNTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – Empresa de Engenharia Especializada para Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Predial do Ifam/CMDI, Incluindo Fornecimento de Materiais, Peças, Insumos e Ferramentas. A manutenção predial envolve manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes), com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços.

### I - DAS INFORMAÇÕES

---

1. **PROCESSO Nº:** 23443.018922/2022-83;
2. **ASSUNTO DETALHADO:** Análise da documentação de habilitação da licitante ora classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 03/2023.
3. **INTERESSADOS:** DEPALC - REITORIA.

### II - DA ANÁLISE

---

No dia 07 de junho de 2023, foi realizada a abertura das propostas e posteriormente da documentação de habilitação das empresas licitantes do certame **Pregão Eletrônico nº 03/2023**, objeto do **Processo nº 23443.018922/2022-83**, que tem como objeto a Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Predial do Ifam/CMDI, Incluindo Fornecimento de Materiais, Peças, Insumos e Ferramentas. A manutenção predial envolve manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes), com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços. Assim, a empresa **Tendência Inovações e Construções Ltda**, ora vencedora do processo licitatório apresentou suas documentações e temos a informar que:



- 
- A empresa não atendeu o item 24.3.2 do Termo de Referência, uma vez que a documentação apresentada para a comprovação do item possui planilhas que visivelmente foram copiadas da planilha de referência, apresentando os mesmos itens com as quantidades todas multiplicadas por dois;
  - A empresa não atendeu o item 24.3.3 do Termo de Referência, uma vez que os serviços não estão compatíveis com os exigidos.

### III - DA CONCLUSÃO

---

Diante do exposto, somos de parecer favorável, no que à documentação apresentada, pela seguinte conclusão:

- o **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **Tendência Inovações e Construções Ltda.**

É o Parecer.

---

**Camila de Menezes Ramos**  
*Engenheira Civil do IFAM/CMDI*